

PROJETO DE LEI 9.371/2017

1. Síntese da Matéria: O projeto de lei em análise tem como objetivo assegurar recursos compensatórios para as áreas sociais nos casos de perda de arrecadação de impostos e contribuições sociais em função da concessão de benefícios tributários a empresas ou setores da atividade econômica feita pela União. Essa compensação será feita no valor correspondente à estimativa de renúncia de cada tributo, mediante transferência no âmbito do Orçamento Fiscal e da Seguridade.

2. Análise: O projeto de lei a ser analisado não aumenta despesa, não propõe renúncia de receita, não cria fundo contábil e nem vincula receita orçamentária a qualquer tipo de despesa. O Projeto determina regras para aprovação de medidas concedidas pela União que criem incentivo ou benefício de natureza tributária com impacto expressivos nas áreas de saúde, educação, previdência e assistência social. Essas medidas só poderão ser aprovadas com as devidas compensações orçamentárias

3. Dispositivos Infringidos: Nenhum

4. Resumo: Não foi encontrado nenhum desrespeito ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020) nem a Lei Orçamentária em vigor (lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021). Também fica claro, que o projeto de lei em análise, cumpre, plenamente, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Brasília, 9 de Junho de 2021.

Fábio Chaves Holanda - Consultor.
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira